GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2015 - SEEC, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 0127-007707/2014

SIGGo nº: 32280

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTESE

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA®, portador da cédula de identidade RG n.º 852,908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359,496,781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do <u>Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010</u> e conforme delegação de competência prevista na <u>Portaria n.º 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019</u>, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN Quadra 601 Módulo "V", Brasília-DF, CEP: 70.836-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JACIMAR GOMES FERREIRA portador da cédula de identidade nº 22.486.151-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.440.378-85, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG e por DANIEL SILVA ANTONELLiportador da Carteira de Identidade nº 20.030.100.542.57 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 000.073.221-43, na qualidade de Gerente de Departamento de Negócio, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 4º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 32280/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO?

- 2.1 Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERA**cirita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10.
- 2.2 Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2019 a 22/09/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.3 Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2019, ou seja, **4,94058%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de **R\$ 17.292,87** (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) para o montante de **R\$ 18.147,24** (dezoito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 854,37** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8°, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

Contrato nº 038/2015 - SERPRO (3º TAC)				
Serviço	Item faturável - IFA	Valor Total (R\$)		
Apuração Especial - CPF	Proc. Dados - Apuração Especial Carga Full CPF	R\$	17.292,87	
TOTAL (R\$)		R\$	17.292,87	

Contrato nº 038/2015 - SERPRO (REAJUSTE DE 4,94058%)				
Serviço	Item faturável - IFA	Valor Total (R\$)		
Apuração Especial - CPF	Proc. Dados - Apuração Especial Carga Full CPF	R\$	18.147,24	
TOTAL (R\$)		R\$	18.147,24	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: **2019NE08256** (28249267)

3.2 - O valor anual do Contrato é de R\$ 18.147,24 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/09/2019 a 22/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA?

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela CONTRATADA:

JACIMAR GOMES FERREIRA

Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA ANTONELLI, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subseretário(a) de Compras Governamentais**, em 20/09/2019, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 28548885 código CRC= E54653C4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DE

3313-8175

0127-007707/2014 Doc. SEI/GDF 28548885

DANIEL SILVA ANTONELLI

Gerente de Departamento de Negócio